



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, por demanda**, podendo ser requerido por até **três Ordens de Serviços**, conforme descrição presente no termo de referência, bem como nas demais formas e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

- 1. DA SESSÃO PÚBLICA**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DA ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 8. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**
- 10. DA NEGOCIAÇÃO**
- 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
- 12. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME**
- 13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 14. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO**
- 15. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**
- 16. DO CONTRATO**
- 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 18. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência**
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial
Anexo III – Minuta Contratual
Anexo IV – Modelos de Declaração



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL**, autarquia especial, instituída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, detentora do CNPJ n.º 04.730.141/0001-10, com sede na Rua Cincinato Pinto, 226, 4º andar, CEP 57020-050, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. **MARCUS ANTONIO VIEIRA DE VASCONCELOS**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 312.816.804-00, RG sob o nº. 372045 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Professor Vital Barbosa, nº 231-A, apartamento 301, Ponta Verde, CEP: 57035-400, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela **PORTARIA ARSAL N.º 24 DE 15 DE JULHO DE 2015**, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 1.424 de 22 de agosto de 2003, alterado pelo Decreto nº 4.226/2009, Decreto nº 3.931, de 18 de dezembro de 2007, Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Estadual 3.931/2007, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e todas as suas alterações, Lei Estadual nº 5.237/91 e as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DATA: 16 de outubro de 2015

HORÁRIO: 10h00min (**horário local**)

ENDEREÇO: Auditório da ARSAL, situado na Rua Cincinato Pinto, 226, 6º andar, CEP 57020-050, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

1.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil que se seguir.

1.2. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Estado e na Internet.

1.3. Da sessão, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, por demanda**, podendo ser requerido por até **três Ordens de Serviços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
- 2.2. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Não poderão participar da presente licitação:
- 3.2.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;
 - 3.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.3. Empresa ou sociedade estrangeira;
 - 3.2.4. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Alagoas;
 - 3.2.5. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 3.2.6. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - 3.2.7. O autor do Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;
 - 3.2.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - 3.2.9. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro;
 - 3.2.10. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - 3.2.11. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;
 - 3.2.12. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994;
 - 3.2.13. Sociedades cooperativas de mão-de-obra.
- 3.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes do "Simples" apenas poderão participar, nesta licitação, para as atividades mencionadas nos §§ 1º e 2º do art.17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

Lei Complementar 147/2014, desde que prestadas exclusivamente ou em conjunto com outras não vedadas no *caput* do mesmo artigo.

3.4. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3.4.1. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte os interessados que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas nos §§4º a 6º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de forma compilada, abaixo transcrito:

"(...)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

*III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;*

*IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;*

*V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;*

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

*§ 6ª Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º, será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.
(...)”*

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

4.1.1. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”.

4.2. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal, devidamente credenciado, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados de cópia do documento de identidade:

4.2.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada da cópia do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial;

4.2.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador do licitante e que declare os limites da sua atuação.

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

4.4. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

4.5. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.6 Juntamente com os documentos relativos ao credenciamento, os licitantes farão a entrega dos seguintes documentos:

4.6.1. Declaração de que atende aos requisitos previstos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, para efeito de gozo do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido em favor das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sua sede, nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC.

4.7. A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.8. **Em todas as etapas do certame** os documentos assinados pelo representante legal da licitante deverão ser apresentados com sua **firma reconhecida**, além do mais todas as cópias apresentadas deverão ser **autenticadas em cartório**.



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

5.1. No local, data e hora marcados, o Pregoeiro abrirá a sessão pública do Pregão Presencial, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

5.1.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e hora definidos neste edital.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, opacos e hermeticamente fechados, **com indicação, no verso, de nome, CNPJ e endereço do licitante** e, no frontispício, o seguinte endereçamento:

5.2.1. ENVELOPE – “PROPOSTA DE PREÇOS”

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO 49070 4009/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015
DIA: 16/10/2015 às 10h00min (Horário Local)
OBJETO: Material de expediente.
Identificação da Licitante: (Razão Social, Endereço, fone, fax, e-mail)

5.2.2. ENVELOPE - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO 49070 4009/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015
DIA: 16/10//2015 às 10h00min (Horário de Local)
OBJETO: Material de expediente.
Identificação da Licitante: (Razão Social, Endereço, fone, fax, e-mail)

5.3. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de redação, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

5.4. O Pregoeiro não receberá envelopes fora do prazo estipulado, podendo receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, desde que aqueles lhe cheguem antes do início da sessão, nas condições do subitem 5.2.

5.5. Entregues os envelopes "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", estes deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.1.1. As propostas comerciais deverão ainda conter o nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax, indicação da conta bancária (banco, agência e número da conta corrente) e endereço eletrônico, se tiver, da empresa proponente.



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

6.1.2. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO 02 – modelo de proposta de preços deste edital, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração.

6.2. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, incluídas todas as despesas diretas e indiretas.

6.2.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. Não deverá ser incluído o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, sendo desclassificada a proposta que consignar tal inclusão.

6.4. As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP optantes pelo Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverão subtrair os percentuais correspondentes ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL da alíquota a que estiverem sujeitas.

6.5. A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

6.6.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.

6.7. O prazo de validade da proposta de preços enviada não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública.

6.7.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.7.2. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

6.8. A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus Anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.9. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e classificará aquelas recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições constantes neste Edital.

7.1.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata.

7.2. O Pregoeiro ordenará as propostas classificadas exclusivamente conforme o critério de preço e indicará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço para a fase de lances.

7.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro indicará a proposta de menor preço e as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas de preços, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva do Pregão, momento em que as licitantes poderão formular lances verbais, sucessivos em valores distintos e decrescentes, sempre inferiores ao lance anterior e imediatamente ofertado.

8.2. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.2.1. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas escritas, realizar-se-á sorteio público para definir a ordem da apresentação dos lances.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 as quais serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.3.2. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará as propostas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

9.1. Encerrada a etapa competitiva da sessão pública, se o lance de menor preço não tiver sido feito por ME ou EPP e houver lance apresentado por ME ou EPP igual ou superior em até 5% (cinco por cento) àquele (Empate Ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A ME ou EPP em empate ficto com lance de menor preço será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos um último lance, obrigatoriamente abaixo do lance de menor preço;

9.1.2. Não atendendo a ME ou EPP em empate ficto com lance de menor preço à convocação prevista no subitem anterior, o Pregoeiro convocará as demais licitantes que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.1., na ordem classificatória, para o exercício do direito previsto no subitem 9.1.1.;

9.1.3. Havendo igualdade de valores entre os lances apresentados por ME ou EPP que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.1., o Pregoeiro realizará sorteio público, definindo e convocando a licitante nele vencedora para o exercício do direito previsto no subitem 9.1.1.



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

9.2. Exercido o direito previsto no subitem 9.1.1., a ME ou EPP que o tenha feito passará à condição de detentora do lance de menor preço.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa competitiva e concedido o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta melhor, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será acompanhada pelas demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, fixando prazo à licitante detentora do menor lance para a apresentação da proposta.

11.1.1. Caso não tenham sido formalizados lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação.

11.2. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro não levará em consideração oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.3. Será inaceitável o lance que apresente valor zero ou valores inexequíveis, assim considerados os incompatíveis com os preços de mercado.

11.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade do lance de menor preço, poderá o Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, adotar as seguintes providências, entre outras:

11.3.1.1. Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.3.1.2. Pesquisas de preço junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;

11.3.1.3. Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;

11.3.1.4. Realização ou consulta de estudos setoriais;

11.3.1.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.3.1.6. Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da ARSAL ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;

11.3.1.7. Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

11.3.1.8. Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.

11.3.2. Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade do lance de menor preço, devendo, nesse caso, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam sua suspeita.



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

11.4. Havendo dúvida quanto à possibilidade de a licitante Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante do Simples Nacional prestar determinado serviço, o Pregoeiro representará junto ao órgão competente, solicitando manifestação quanto à ocorrência ou não de hipótese de vedação, nos termos do art.17 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a fim de que, em sendo o caso, seja feita a exclusão da licitante, adotando-se as medidas dela decorrentes.

11.5. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro relevará, de forma fundamentada e registrada em ata, erros ou falhas que não alterem a substância da oferta, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de aceitabilidade.

11.6. Se o lance de menor preço for inaceitável o Pregoeiro examinará o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a identificação de algum aceitável quanto ao valor estimado para a contratação.

12. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME

12.1. Havendo aceitação do lance de menor preço o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”.

12.2. Os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, contados no envelope “Documentos de Habilitação”, deverão:

12.2.1. Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;

12.2.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.2.3. Estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.2.4. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original ou cópias **autenticadas em cartório**, além do mais os documentos assinados pelo representante legal da licitante deverão ser apresentados com sua **firma reconhecida**.

12.3. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação de habilitação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, podendo a contratação realizar-se unicamente com a pessoa jurídica a que se referem os documentos.

12.4. Não será aceito “protocolo de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito conhecido e aceitos, de forma fundamentada e registrada em Ata, pelo Pregoeiro.

12.5. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) detentora do lance de menor preço deverá encaminhar todos os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, inclusive a documentação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

12.6. Encaminhados e recebidos os documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, declarando habilitada e vencedora no certame a licitante que tenha satisfeito a todas.

12.7. Caso a licitante não tenha satisfeito qualquer das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Pregoeiro declarará-la inabilitada, passando a examinar, nos



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

moldes do item 11 deste Edital, a aceitabilidade do lance subsequente de menor preço, na ordem de classificação, sucessivamente, para depois verificar o atendimento às exigências habilitatórias por parte da respectiva licitante, até a apuração de oferta aceitável oferecida por licitante habilitada.

12.8. Ainda que verificada alguma restrição na documentação de regularidade fiscal de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro a declarará habilitada e vencedora no certame, dando ciência dessa decisão às demais licitantes e intimando a ME ou a EPP para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da declaração de vitória, ou após o julgamento de eventuais recursos interpostos, proceder à regularização dos documentos.

12.8.1. A pedido do interessado, o prazo de 2 (dois) dias úteis fixado no subitem anterior é prorrogável, por igual período, a critério da Administração, mediante decisão do Pregoeiro, de forma fundamentada e registrada em Ata.

12.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo e condições previstas no subitem anterior, implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, nos moldes dos itens 9., 10. e 11. deste Edital.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A licitante que optar ou não em utilizar o SICAF para fins de verificação do atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e outras, fixadas neste Edital deverá encaminhar os documentos relacionados a seguir, dentro do envelope "Documentos de Habilitação":

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor deverão estar acompanhados de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, a qual será efetuada mediante a apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação da Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - h.1) Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - h.2) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;
 - b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente (com firma reconhecida em Cartório e Declaração de Habilitação Profissional – DHP), contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
- As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação.

As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do Exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

Nomeados, pelos licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$.

13.1.4. DIVERSAS DECLARAÇÕES (MODELO NO ANEXO IV)

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, ciência e concordância com o edital, por parte da licitante.

b) Declaração, por parte da licitante, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

c) Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, Inciso III, da Lei 8.666/93) - Declaração relativa ao dispositivo da lei de licitações.

d) Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

13.2. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

13.3. Os documentos devem ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original ou cópias **autenticadas em cartório**, além do mais os documentos assinados pelo representante legal da licitante deverão ser apresentados com sua **firma reconhecida**.

13.4. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias em relação à data da sessão de abertura. Caso haja legislação específica que regule outra validade da certidão, deverá ser apresentada para comprovação sob pena de inabilitação.

14. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Declarada a vitória no certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer.

14.1.1. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente, no prazo indicado no



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

subitem 14.2.1., a matéria objeto do recurso, bem como razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro acerca da motivação.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

14.2.1. Considera-se imediata a manifestação da intenção de recorrer realizada em até 10 (dez) minutos da declaração de vitória no certame.

14.3. O pregoeiro adjudicará o objeto licitado a empresa vitoriosa. A licitante adjudicatária será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados daquela convocação.

14.3.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.3.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

14.4. A licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, poderá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vitória no certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4.1. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo a ARSAL e o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

14.4.2. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão publica envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

14.5. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

14.6. O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

14.7. Não exercido o juízo de retratação, o Pregoeiro encaminhará o recurso, devidamente instruído com as razões oferecidas para a não retratação, ao Diretor Presidente da ARSAL, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Coordenadoria Jurídica, apenas quando envolver questões jurídicas.

14.8. Decidido o recurso pela autoridade superior e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Diretor Presidente da ARSAL fará a Adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora, bem como a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

15.2. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar o Instrumento de Contrato, será convocada outra licitante, na ordem de classificação,



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DO CONTRATO

16.1. Do Objeto

16.1.1. O objeto licitado será adquirido nos termos e condições deste Edital, Termo de Referência e da proposta escrita da licitante adjudicatária.

16.2. Homologação

16.2.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a ARSAL convocará formalmente o representante do licitante vencedor para assinatura do contrato na sede do Órgão, que deverá ocorrer no prazo máximo de três dias úteis; referido representante deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório que habilite a assinar o contrato em nome da empresa.

16.3. Da Vigência

16.3.1. A vigência do serviço contratado será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

16.4. Do Preço

16.4.1. O preço do objeto licitado será aquele constante da proposta escrita da licitante adjudicatária.

16.5. Do Crédito Orçamentário

16.5.1. O referido gasto deverá ser empenhado no elemento 3390.30 Fonte de Recursos: Próprios (0291000000) e no programa de Trabalho – Manutenção das Atividades do Órgão, PI nº 002281, PTRESS 132001.

16.6. Do Pagamento

16.6.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pelo Estado de Alagoas, através da ARSAL, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato e/ou Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

18. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

18.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos só serão recebidos se forem protocolados no protocolo da ARSAL, localizado no térreo da sede da ARSAL, juntamente com a devida identificação do interessado.

18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3. Acolhida petição de impugnação deste Edital, será marcada nova data para a abertura da sessão pública.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. Incumbe à CONTRATANTE:

19.1.1 Promover através do seu representante, o acompanhamento e a Fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

19.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

19.1.3. Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei e na forma prevista no contrato.

19.1.4. Pagar à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados.

19.2. Incumbe à CONTRATADA:

19.2.1. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

19.2.2. Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita prestação de serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE.

19.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, pessoal, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

19.2.4. Responsabilizar-se por eventuais multas decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato.

19.2.5. Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante a prestação de serviços, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial.

19.2.6. Em caso da não prestação de serviços objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade.

19.2.7. A CONTRATADA não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

19.2.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que habilitaram quando da sua assinatura.

19.2.9. Apresentar seus funcionários, na execução dos serviços ora contratados, devidamente uniformizados e identificados.

19.2.10. Substituir, sempre que exigido pela Contratante, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina e ao interesse do serviço público.

19.2.11. Fornecer sempre que solicitadas, pela Contratante, comprovantes de pagamento dos empregados e do recolhimento dos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscal e comercial, além de balancetes analíticos e balanços.

19.2.12. Empenhar-se para que o objeto contratado seja realizado com esmero e perfeição, em conformidade com as disposições das cláusulas deste instrumento e nos anexos do edital.

19.2.13. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

19.3. À CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste contrato.

20. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

20.1. O objeto desta licitação será entregue mensalmente, de acordo com a produção, levando em consideração os quantitativos e qualidades dispostos neste edital e seus anexos, precisamente no objeto e termo de referência.

20.2. O objeto desta contratação será recebido por servidores da *Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas*, conforme descrito abaixo:

- a)** provisoriamente, contra recibo, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações do edital;
- b)** definitivamente, depois de confirmada a qualidade dos bens e sua conseqüente aceitação.

20.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

20.6. O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

22. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E FRAUDE DO CERTAME

22.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

22.2. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Este Edital está à disposição dos interessados no site da ARSAL www.arsal.al.gov.br.

23.2. Consultas poderão ser formuladas pelos telefones (82) 3315-2515 e 3315-2522, nos dias úteis, das 8:00 às 14:00 horas.

23.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de local e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa a este Pregão.

23.4. É dado ao Estado de Alagoas revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

23.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

23.6. É facultada ao Pregoeiro e ao Diretor-Presidente da ARSAL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

23.7. As licitantes se submetem aos termos da Lei Estadual nº 6.539/2004 e todas as suas alterações e demais legislações que regem a matéria.

23.7.1. A licitante adjudicatária cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

23.8. NÃO SERÁ DISPONIBILIZADA A TIRAGEM DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS LICITANTES NESTA AGÊNCIA

23.9. Fazem parte integrante deste Edital todos os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Pregoeiro da ARSAL



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, por demanda**, podendo ser requerido por até **três Ordens de Serviços**, na forma e exigências contidas neste Edital e seus anexos, conforme as especificações descritas abaixo:

	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE DE COMPRA	Quantidade
1.	Apagador quadro branco , material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25 apagador p/quadro branco;	UNIDADE	04
2.	Apontador simples de plástico; Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte; Pequeno e prático; Ótima apontabilidade; c/ 12 und ;	CAIXA	02
3.	Bloco para rascunho carta com pautado c/folhas 100fi ;	UNIDADE	20
4.	Bloco post-it autoadesivo, na cor amarela, 38x150mm, com 04 blocos c/100 folhas cada;	UNIDADE	50
5.	Bloco post-it autoadesivo, na cor amarela, 76x102mm, com 04 blocos com 100 folhas cada;	UNIDADE	72
6.	Borrachas plásticas brancas , fabricadas a base de pvc, aprovado pelo inmetro, medindo 42x21x11 mm com capa protetora ergométrica de 28 mm, nas cores verde escuro, preta ou vermelha; cx c 18 und	CAIXA	02
7.	Caixa de Polionda, tipo: Arquivo morto cor verde cxc 50 ; Armazene documentos, comprovantes, contratos e etc; Mantém documentos protegidos; Dimensões 350 x 130 x 245mm;	CAIXA	04
8.	Caixa para correspondencia ; possui dois níveis de deslocação para alojar documentos;cor fumê; Bandeja acrílica p/processo dois andares;	UNIDADE	02
9.	Caixa para correspondencia ; possui dois níveis de deslocação para alojar documentos;cor fumê; Bandeja acrílica p/processo três andares;	UNIDADE	02
10.	Caneta esferográfica - vermelha , escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de 02 anos; CX C/ 50	CAIXA	05
11.	Caneta esferográfica – azul , escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não	CAIXA	10



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

	rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de 02 anos; CX C/ 50		
12.	Caneta esferográfica – preta , escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de 02 anos; CX C/ 50	CAIXA	03
13.	Clipe tamanho 06 , tratamento superficial niquelado, tamanho 02, material aço carbono, formato paralelo com 500 gm; cx c/ 100 und	UNIDADE	40
14.	Clipe tamanho 02 , tratamento superficial niquelado, tamanho 02, material aço carbono, formato paralelo com 500 gm; cx c/ 100 und	UNIDADE	60
15.	Clipe tamanho 04 , tratamento superficial niquelado, tamanho 02, material aço carbono, formato paralelo com 500 gm; cx c/ 100 und	UNIDADE	80
16.	Cola bastão 10 g (dez gramas), para papel, cartolina e fotos, a base de éter, com poliglucosídeo, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega. cx c/ 24 und.	CAIXA	04
17.	Cola branca líquida 90 g ; Colar cartolinas e papéis em geral; Madeira; Biscuit; Tecidos; Cortiças; validade 02 anos. Cx c/ 12 und	CAIXA	05
18.	Colchetes nº07 cx. C/72; utilizado p/ prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos,	CAIXA	250
19.	Colchetes nº08 cx. C/72; utilizado p/ prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos,	CAIXA	250
20.	Fita adesiva 12mm x 50m ; corte fácil; desenrolamento suave; adesão instantânea; Val de 02 anos. pct c/ 12 und.	PACOTE	02
21.	Fita adesiva 12mm x 40m ; corte fácil; desenrolamento suave; adesão instantânea; Val. 02 anos. pct c/ 12 und.	PACOTE	02
22.	Fita adesiva 12mm x 30m ; corte fácil; desenrolamento suave; adesão instantânea; Val. 02 anos. Pct c/ 12 und.	PACOTE	01
23.	Elástico fino (Liga); super resistente; composto de borracha natural, 50G	PACOTE	120
24.	Espiral c/27 unidades nº33	PACOTE	02



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

25.	Espiral c/35 unidades nº29	PACOTE	02
26.	Estilete largo corpo plástico cx c 12 (Obs.: Para lamina 18 mm)	CAIXA	03
27.	Etiqueta autoadesiva urgente;	PACOTE	10
28.	Etiqueta autoadesiva confidencial;	PACOTE	05
29.	Envelope saco OFF SET (formato 240mmx340mm) Branco	UNIDADE	250
30.	Envelopes ofício (formato 114mmx229mm) Branco	UNIDADE	250
31.	Envelope saco OFF SET (formato 185mmx248mm) Branco	UNIDADE	250
32.	Fita larga transparente adesiva 45 mm x 45m; Fechamento de caixa de papelão; Empacotamento; Identificação; Emendas; Reforço. Pct c/ 4	PACOTE	15
33.	Formulário contínuo modelo 051-132 colunas 3 vias 375x280mm	CAIXA	03
34.	Formulário contínuo modelo 170-80 colunas 1 via 240x 280mm	CAIXA	03
35.	Grampeador universal 90 folhas , para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampas, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 23/8. 23/10. 23.13. 24.8. e 24/10., mediante separações articulada entre as partes, medindo comprimento 25 cm, largura 6 cm e altura 11cm.	UNIDADE	05
36.	Grampeador universal 25 folhas , para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampo, este em material aço carbono, com avançado e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes, medindo 18-25 cm;	UNIDADE	10
37.	Grampo para grampeador galvanizado 26/6 cx c/ 5000und , acondicionado em caixa de papelão, com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, armazenagem, prazo de validade e dados de identificação do fabricante. Pct c/ 20 und	PACOTE	02
38.	Lápis grafite , Sextavado/redondo nº 02, máxima resistência e maciez; Grafite de excelente qualidade para uso geral; Produzido com madeira plantada; Mina	CAIXA	01



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

	resistente e escrita macia; Traço escuro com excelente apagabilidade. Cx c 100 und.		
39.	Lapiseira nº 05 ; Ideal para uso profissional pois possui uma ponta fixa de 4mm, especifica para desenhos, trabalho detalhados e escrita em geral; Mecanismo preciso para o avanço da ponta; Clip removível; Mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebrá-las ou retrocede-las.	UNIDADE	12
40.	Lapiseira nº 07 ; Ideal para uso profissional pois possui uma ponta fixa de 4mm, especifica para desenhos, trabalho detalhados e escrita em geral; Mecanismo preciso para o avanço da ponta; Clip removível; Mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebrá-las ou retrocede-las. Cx c/ 12 und	CAIXA	03
41.	Lapiseira nº 09 ; Ideal para uso profissional pois possui uma ponta fixa de 4mm, especifica para desenhos, trabalho detalhados e escrita em geral; Mecanismo preciso para o avanço da ponta; Clip removível; Mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebrá-las ou retrocede-las; Cx c/ 12 und.	CAIXA	01
42.	Livro protocolo com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, c/ 100fls. Cor Verde; pct c/ 05.	PACOTE	30
43.	Livro de ata com 100 folhas; Formato 300 x 217 mm; Capa e contra capa de papelão 1.250 g/m ² , c/ 100fls. Cor Preta; pct c/ 05.	PACOTE	30
44.	Máquina de calcular eletrônica, número dígitos 10, tipo bolso, aplicação financeira, fonte alimentação bateria/solar.	UNIDADE	05
45.	Marca texto na cor amarelo , ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água. Embalagem com dados de identificação do produto e validade de 02 anos. Cx c/ 12 und.	CAIXA	05
46.	Marca texto na cor rosa , ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. CX C/ 50.	CAIXA	04
47.	Marca texto na cor laranja , ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água. Embalagem com dados de identificação do produto e validade de 02 anos ; Cx c/ 12 und.	CAIXA	05
48.	Marca texto na cor verde , ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor verde. Embalagem com dados de identificação do produto e validade de 02 anos ; Cx c/ 12 und.	CAIXA	05
49.	Papel A4 , gramatura 75g/m ² c/500fls, material alcalino, medindo 210x297, cor branca, aplicação impressora jato de tinta. Cx c/10 und.	CAIXA	50



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

50.	Pasta arquivo, tipo az, largura 285, altura 350, lombada 70, cor preta, prendedor interno ferragem removível, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro;	UNIDADE	60
51.	Pasta c/ elástico transparente, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, pasta aba elástico ofício simples, espessura 0,35mm, 235 largura x 350 altura mm; peso da pasta 0,07 kg ;	UNIDADE	60
52.	Pasta catalogo ideal para portfólio, apresentações de trabalhos acadêmicos, folders, catálogo de vendas, etc; Ideal para documentos em formato ofício; Formato Ofício; Com bolso e com visor; 4 colchetes; 50 envelopes de plástico;	UNIDADE	24
53.	Pasta plástica c/aba larga ofício - material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável; pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp); espessura: 0,80mm ; 245 largura x 335 altura mm;	UNIDADE	80
54.	Pasta suspensa - ideal para organizar papéis e documentos em seu escritório; feita em cartão marmorizado; 4 ponteiros plásticos; 1visor e 1 etiqueta; dimensões 361 x 240mm;	UNIDADE	400
55.	Pasta plástica com fechadura (tipo envelope)	UNIDADE	10
56.	Perfurador papel metálico; Com capacidade para perfurar até 60/70 de 75g/m2; Diâmetro do furo: até 5,5mm; Distancia dos furos: 80 mm; com margeador plástico, Base plástica protetora para esvaziar o confete.	UNIDADE	05
57.	Perfurador papel, capacidade até 25 folhas, confeccionada em estrutura metálica, medindo: 119 mm de comprimento x 85 mm de largura, com dois furos medindo 6mm de diâmetro, distância entre eles de 80 mm e profundidade do papel de 12 mm, revestido em plástico, contendo régua para marcação de diversos formatos de papel e superfície em plástico resistente com topo emborrachado na cor cinza, sendo o centro com furo medindo 45 mm x 15 mm, facilitando a visualização do papel. Acondicionado em caixa de papelão	UNIDADE	10
58.	Pincel quadro branco, cor azul / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, validade 02 anos; CX C/12	CAIXA	01
59.	Pincel quadro branco, cor preto / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, validade 02 anos; CX C/ 12	CAIXA	01
60.	Pincel quadro branco, cor vermelha / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, validade 02 anos; CX C/ 12	CAIXA	01
61.	Quadro Branco medindo 0,60x0,90 moldura em alumínio	UNIDADE	08
62.	Capa para encadernação frente; Rígido Transparente formato A4 (210x297mm); Fabricada por	PACOTE	05



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

	processo de extrusão/laminação plástica; Embalagem com 50 folhas no formato A4 (210 x 297 mm); Tolerância aceitável de 2,5% em todas as dimensões.		
63.	Capa para encadernação verso; Rígido Preto formato A4 (210x297mm); Fabricada por processo de extrusão/laminação plástica; Embalagem com 50 folhas no formato A4 (210 x 297 mm); Tolerância aceitável de 2,5% em todas as dimensões.	PACOTE	05
64.	Porta lápis/clipes/lembrete em poliestireno (conjunto triplo) na cor fumê.	UNIDADE	05
65.	Lamina p/ estilete Largura da lâmina 18 mm; cx c/ 10 laminas.	CAIXA	20
66.	Pasta em L ACP Material polipropileno resistente; Espessura 02 micras; tamanho A4; medidas 22cm x 31 cm; cor azul. Pct c 10	PACOTE	5
67.	Almofada para carimbo , com tampa nº 03; cor azul	UNIDADE	4
68.	Almofada para carimbo , com tampa nº 03; cor preta	UNIDADE	6
69.	Tesouras multiuso com ponta em aço inoxidável, medindo 8 cm de comprimento e cabo de plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura; acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Devera conter na embalagem: código de barras, medida, instruções de uso, validade, modelo.	UNIDADE	10

1.2. Os produtos deverão ser originais.

1.3. O prazo de garantia do objeto licitado será aquele previsto do Código de Defesa do Consumidor, quando não mencionada na tabela acima.

1.4. A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Termo de Referência e Contrato, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de contratação de empresa especializada no fornecimento, **por demanda**, de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para consumo desta Agência Reguladora, uma vez que o objeto licitado é indispensável ao funcionamento de qualquer órgão.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

3.1. A empresa vencedora do certame tem prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço dos respectivos pedidos, para entregar o objeto, conforme especificações do item 1 e seus subitens deste Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

3.1.1. Destaca-se que a entrega do objeto licitado é por demanda, podendo a ARSAL solicitar em partes (iguais ou diferentes) os produtos licitados, por meio da entrega da nota de empenho e ordem de serviço do pedido, no período de até 12 meses após a formalização do contrato, sem aumento de custos para a ARSAL.

3.1.2. A entrega será realizada na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, **Rua Cincinato Pinto, nº 266 – 2º Andar – Edf. Ipaseal – Centro – Maceió/Alagoas, CEP.: 57020-050**, das 08h as 14h, exceto sábado, domingos e feriados, sem custo adicional a ARSAL.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. PREÇO/FATURAMENTO/PAGAMENTO

4.1. O preço constante na proposta, referente ao objeto do presente Termo de Referência, será fixo, irrevogável e descrito em reais.

4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, posteriormente à entrega definitiva do objeto, por demanda.

4.3. A habilitação para pagamento só será autorizada pela ARSAL, mediante entrega pela **CONTRATADA** de toda a documentação necessária, tais como: nota fiscal da aquisição, garantia legal, **DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DA CONTRATAÇÃO E UMA PESSOA DO SETOR SOLICITADOR DO OBJETO, BEM COMO, OS RECIBOS CORRESPONDENTES.**

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado/gestor do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de notificação do dano.

5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta e indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

5.3.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como fornecer documento, quando requisitado pela ARSAL, exigidos anteriormente no certame ou não.

5.3.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização deste Termo de Referência e do Contrato será exercida por gestor nomeado pela **CONTRATANTE** nos termos da art. 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A fiscalização de que trata o item anterior, não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

7.3. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo em parte, a aquisição e serviços prestados, se em desacordo com os termos do presente Termo de Referência e Contrato.

7.4. Quaisquer exigência da fiscalização da **CONTRATANTE** inerentes ao objeto do presente Termo de Referência e Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para à **CONTRATANTE**.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não manter a proposta;

8.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

8.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

8.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008. **9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

FAX:

E-Mail:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS	UNIDADE DE COMPRA	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Apagador quadro branco , material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25 apagador p/quadro branco;	UNIDADE	04		
2.	Apontador simples de plástico; Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte; Pequeno e prático; Ótima apontabilidade; c/ 12 und;	CAIXA	02		
3.	Bloco para rascunho carta com pautado c/folhas 100fl;	UNIDADE	20		
4.	Bloco post-it autoadesivo, na cor amarela, 38x150mm, com 04 blocos c/100 folhas cada;	UNIDADE	50		
5.	Bloco post-it autoadesivo, na cor amarela, 76x102mm, com 04 blocos com 100 folhas cada;	UNIDADE	72		
6.	Borrachas plásticas brancas , fabricadas a base de pvc, aprovado pelo inmetro, medindo 42x21x11 mm com capa protetora ergométrica de 28 mm, nas cores verde escuro, preta ou vermelha; cx c 18 und	CAIXA	02		
7.	Caixa de Polionda, tipo: Arquivo morto cor verde cx c 50 ; Armazene documentos, comprovantes, contratos e etc; Mantém documentos protegidos; Dimensões 350 x 130 x 245mm;	CAIXA	04		
8.	Caixa para correspondencia ; possui dois níveis de deslocção para alojar documentos;cor fumê; Bandeja acrílica p/processo dois andares;	UNIDADE	02		
9.	Caixa para correspondencia ; possui dois níveis de deslocção para alojar documentos;cor fumê; Bandeja acrílica p/processo três andares;	UNIDADE	02		
10.	Caneta esferográfica - vermelha , escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para	CAIXA	05		



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

	respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de 02 anos; CX C/ 50				
11.	Caneta esferográfica – azul , escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de 02 anos; CX C/ 50	CAIXA	10		
12.	Caneta esferográfica – preta , escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de 02 anos; CX C/ 50	CAIXA	03		
13.	Clipe tamanho 06 , tratamento superficial niquelado, tamanho 02, material aço carbono, formato paralelo com 500 gm; cx c/ 100 und	UNIDADE	40		
14.	Clipe tamanho 02 , tratamento superficial niquelado, tamanho 02, material aço carbono, formato paralelo com 500 gm; cx c/ 100 und	UNIDADE	60		
15.	Clipe tamanho 04 , tratamento superficial niquelado, tamanho 02, material aço carbono, formato paralelo com 500 gm; cx c/ 100 und	UNIDADE	80		
16.	Cola bastão 10 g (dez gramas), para papel, cartolina e fotos, a base de éter, com poliglucosideo, branca, lavável, não tóxica, fabricada com	CAIXA	04		



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

	látex, aditivos, plastificantes. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega . Cx c/ 24 und.				
17.	Cola branca líquida 90 g; Colar cartolinas e papéis em geral; Madeira; Biscuit; Tecidos; Cortiças; validade 02 anos. Cx c/ 12 und	CAIXA	05		
18.	Colchetes nº07 cx. C/72; utilizado p/ prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos,	CAIXA	250		
19.	Colchetes nº08cx. C/72; utilizado p/ prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos,	CAIXA	250		
20.	Fita adesiva 12mm x 50m ; corte fácil; desenrolamento suave; adesão instantânea; Val de 02 anos. pct c/ 12 und.	PACOTE	02		
21.	Fita adesiva 12mm x 40m; corte fácil; desenrolamento suave; adesão instantânea; Val. 02 anos. pct c/ 12 und.	PACOTE	02		
22.	Fita adesiva 12mm x 30m; corte fácil; desenrolamento suave; adesão instantânea; Val. 02 anos. Pct c/ 12 und.	PACOTE	01		
23.	Elástico fino (Liga); super resistente; composto de borracha natural, 50G	PACOTE	120		
24.	Espiral c/27 unidades nº33	PACOTE	02		
25.	Espiral c/35 unidades nº29	PACOTE	02		
26.	Estilete largo corpo plástico cx c 12 (Obs.: Para lamina 18 mm)	CAIXA	03		
27.	Etiqueta autoadesiva urgente;	PACOTE	10		
28.	Etiqueta autoadesiva confidencial;	PACOTE	05		
29.	Envelope saco OFF SET (formato 240mmx340mm) Branco	UNIDADE	250		
30.	Envelopes ofício (formato 114mmx229mm) Branco	UNIDADE	250		
31.	Envelope saco OFF SET (formato 185mmx248mm) Branco	UNIDADE	250		
32.	Fita larga transparente adesiva 45 mm x 45m; Fechamento de caixa de papelão; Empacotamento; Identificação; Emendas; Reforço. Pct c/ 4	PACOTE	15		
33.	Formulário contínuo modelo 051-132 colunas 3 vias 375x280mm	CAIXA	03		
34.	Formulário contínuo modelo 170-80 colunas 1 via 240x 280mm	CAIXA	03		
35.	Grampeador universal 90 folhas, para papéis, composto de base e	UNIDADE	05		



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

	alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 23/8. 23/10. 23.13. 24.8. e 24/10., mediante separações articulada entre as partes, medindo comprimento 25 cm, largura 6 cm e altura 11cm.				
36.	Grampeador universal 25 folhas , para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampo, este em material aço carbono, com avançado e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes, medindo 18-25 cm;	UNIDADE	10		
37.	Grampo para grampeador galvanizado 26/6 cx c/ 5000und , acondicionado em caixa de papelão, com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, armazenagem, prazo de validade e dados de identificação do fabricante. Pct c/ 20 und	PACOTE	02		
38.	Lápis grafite , Sextavado/redondo nº 02, máxima resistência e maciez; Grafite de excelente qualidade para uso geral; Produzido com madeira plantada; Mina resistente e escrita macia; Traço escuro com excelente apagabilidade. Cx c 100 und.	CAIXA	01		
39.	Lapiseira nº 05 ; Ideal para uso profissional pois possui uma ponta fixa de 4mm, especifica para desenhos, trabalho detalhados e escrita em geral; Mecanismo preciso para o avanço da ponta; Clip removível; Mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebrá-las ou retrocede-las.	UNIDADE	12		
40.	Lapiseira nº 07 ; Ideal para uso profissional pois possui uma ponta	CAIXA	03		



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

	fixa de 4mm, específica para desenhos, trabalho detalhados e escrita em geral; Mecanismo preciso para o avanço da ponta; Clip removível; Mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebrá-las ou retrocede-las. Cx c/ 12 und				
41.	Lapiseira nº 09; Ideal para uso profissional pois possui uma ponta fixa de 4mm, específica para desenhos, trabalho detalhados e escrita em geral; Mecanismo preciso para o avanço da ponta; Clip removível; Mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebrá-las ou retrocede-las; Cx c/ 12 und.	CAIXA	01		
42.	Livro protocolo com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, c/ 100fls. Cor Verde; pct c/ 05.	PACOTE	30		
43.	Livro de ata com 100 folhas; Formato 300 x 217 mm; Capa e contra capa de papelão 1.250 g/m ² , c/ 100fls. Cor Preta; pct c/ 05.	PACOTE	30		
44.	Máquina de calcular eletrônica, número dígitos 10, tipo bolso, aplicação financeira, fonte alimentação bateria/solar.	UNIDADE	05		
45.	Marca texto na cor amarelo, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água. Embalagem com dados de identificação do produto e validade de 02 anos. Cx c/ 12 und.	CAIXA	05		
46.	Marca texto na cor rosa, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. CX C/ 50.	CAIXA	04		
47.	Marca texto na cor laranja, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água. Embalagem com dados de identificação do produto e validade de 02 anos ; Cx c/ 12 und.	CAIXA	05		
48.	Marca texto na cor verde, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor verde. Embalagem com dados de identificação do produto e validade de 02 anos ; Cx c/ 12 und.	CAIXA	05		



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

49.	Papel A4 , gramatura 75g/m ² c/500fls, material alcalino, medindo 210x297, cor branca, aplicação impressora jato de tinta. Cx c/10 und.	CAIXA	50		
50.	Pasta arquivo, tipo az , largura 285, altura 350, lombada 70, cor preta , prendedor interno ferragem removível, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro;	UNIDADE	60		
51.	Pasta c/ elástico transparente , material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, pasta aba elástico ofício simples, espessura 0,35mm, 235 largura x 350 altura mm; peso da pasta 0,07 kg ;	UNIDADE	60		
52.	Pasta catalogo ideal para portfólio, apresentações de trabalhos acadêmicos, folders, catálogo de vendas, etc; Ideal para documentos em formato ofício; Formato Ofício; Com bolso e com visor; 4 colchetes; 50 envelopes de plástico;	UNIDADE	24		
53.	Pasta plástica c/aba larga ofício - material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável; pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp); espessura: 0,80mm ; 245 largura x 335 altura mm;	UNIDADE	80		
54.	Pasta suspensa - ideal para organizar papéis e documentos em seu escritório; feita em cartão marmorizado; 4 ponteiros plásticos; 1visor e 1 etiqueta; dimensões 361 x 240mm;	UNIDADE	400		
55.	Pasta plástica com fechadura (tipo envelope)	UNIDADE	10		
56.	Perfurador papel metálico; Com capacidade para perfurar até 60/70 de 75g/m ² ; Diâmetro do furo: até 5,5mm; Distancia dos furos: 80 mm; com margeador plástico, Base plástica protetora para esvaziar o confete.	UNIDADE	05		
57.	Perfurador papel , capacidade até 25 folhas, confeccionada em estrutura metálica, medindo: 119 mm de comprimento x 85 mm de largura, com dois furos medindo 6mm de diâmetro, distância entre eles de 80 mm e profundidade do papel de 12 mm, revestido em plástico, contendo régua para marcação de diversos formatos de papel e superfície em plástico resistente com topo emborrachado	UNIDADE	10		



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

	na cor cinza, sendo o centro com furo medindo 45 mm x 15 mm, facilitando a visualização do papel. Acondicionado em caixa de papelão				
58.	Pincel quadro branco, cor azul / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, validade 02 anos; CX C/12	CAIXA	01		
59.	Pincel quadro branco, cor preto / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, validade 02 anos; CX C/ 12	CAIXA	01		
60.	Pincel quadro branco, cor vermelha / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, validade 02 anos; CX C/ 12	CAIXA	01		
61.	Quadro Branco medindo 0,60x0,90 moldura em alumínio	UNIDADE	08		
62.	Capa para encadernação frente; Rígido Transparente formato A4 (210x297mm); Fabricada por processo de extrusão/laminação plástica; Embalagem com 50 folhas no formato A4 (210 x 297 mm); Tolerância aceitável de 2,5% em todas as dimensões.	PACOTE	05		
63.	Capa para encadernação verso; Rígido Preto formato A4 (210x297mm); Fabricada por processo de extrusão/laminação plástica; Embalagem com 50 folhas no formato A4 (210 x 297 mm); Tolerância aceitável de 2,5% em todas as dimensões.	PACOTE	05		
64.	Porta lápis/clipes/lembrete em poliestireno (conjunto triplo) na cor fumê.	UNIDADE	05		
65.	Lamina p/ estilete Largura da lâmina 18 mm; cx c/ 10 laminas.	CAIXA	20		
66.	Pasta em L ACP Material polipropileno resistente; Espessura 02 micras; tamanho A4; medidas 22cm x 31 cm; cor azul. Pct c 10	PACOTE	5		
67.	Almofada para carimbo , com tampa nº 03; cor azul	UNIDADE	4		
68.	Almofada para carimbo , com tampa nº 03; cor preta	UNIDADE	6		
69.	Tesouras multiuso com ponta em aço inoxidável, medindo 8 cm de comprimento e cabo de plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm	UNIDADE	10		



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

	de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura; acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Devera conter na embalagem: código de barras, medida, instruções de uso, validade, modelo.				
--	---	--	--	--	--

GARANTIA: A licitante **DECLARA** que o prazo de GARANTIA total de funcionamento em condições adequadas de uso, será de acordo com Código de Defesa do Consumidor, sem custos adicionais, excetuando-se casos fortuitos, de força maior, acidentes e mau uso da Administração.

PRAZO DE ENTREGA: será de no máximo até 15 (quinze) dias, a contar da data das Ordens de Fornecimentos acompanhada da competente nota de empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III do Edital, bem como teve acesso e tem conhecimento pleno e aceita todos os termos presente no Edital Pregão Presencial ARSAL nº 4/2015 e seus anexos.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Maceió, de 2015

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO N.º (...)/(...),
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, E
A EMPRESA (...).**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.730.141/0001-10 e com sede na Rua Cincinato Pinto, nº 226, 2º, 3º, 4º e 7º andar – Edf. Ipaseal – Centro, CEP 57.020-050, Maceió, Alagoas, representado pelo Diretor Presidente, Sr. **MARCUS ANTONIO VIEIRA DE VASCONCELOS**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 312.816.804-00, RG sob o nº. 372045 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Professor Vital Barbosa, nº 231-A, apartamento 301, Ponta Verde, CEP: 57035-400.

CONTRATADA: A empresa (...), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 1.424 de 22 de agosto de 2003, Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Estadual 3.931/2007, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas alterações, Lei Estadual nº 5.237/91, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, por demanda**, podendo ser requerido por até **três Ordens de Serviços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital que rege a presente contratação.

1.2. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º ARSAL-04 /2015 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1.** O objeto desta licitação será entregue mensalmente, de acordo com a produção, levando em consideração os quantitativos e qualidades dispostos neste edital e seus anexos, precisamente no objeto e termo de referência.
- 3.2.** O objeto desta contratação será recebido por servidores da *Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas*, conforme descrito abaixo:
 - a) provisoriamente, contra recibo, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações do edital;
 - b) definitivamente, depois de confirmada a qualidade dos bens e sua conseqüente aceitação.
- 3.3.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá a responsabilidade legal da **CONTRATADA** pela qualidade do objeto fornecido.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1.** O valor global previsto deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX).
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento do objeto licitado será efetuado pelo Estado de Alagoas, através da ARSAL, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação de serviço, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 5.2.** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual.
- 5.3.** Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Estadual e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 5.4.** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de não receber os serviços que não estiverem em consonância com as especificações estipuladas neste instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.
- 5.5.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
- 5.6.** Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**.
- 5.6.1.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à **CONTRATADA**, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

5.6.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento se iniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.7. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, Banco XXXXXX, agência XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXX.

5.8. Caso a **CONTRATADA** não apresente a certidão exigida no item **5.3.** ou não tenha mantida a situação habilitatória regular, o pagamento devido será suspenso.

5.9. A **CONTRATADA** cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas poderá, desde que opte por se beneficiar com as disposições da Lei Estadual n.º 6.539/04 estará obrigado a emitir sua Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pela Administração representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor de imposto.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O referido gasto deverá ser empenhado no elemento 3390.30 Fonte de Recursos: Próprios (0291000000) e no programa de Trabalho – Manutenção das Atividades do Órgão, PI nº 002281, PTRESS 132001.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

7.1.1. Responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

7.1.2. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

7.1.3. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

7.1.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, pessoal, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes.

7.1.5. Considerar que a ação da fiscalização do **CONTRATANTE** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

7.1.6. A **CONTRATADA** deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **ARSAL** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.7. A **ARSAL** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

7.1.8. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

7.1.9. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE.

7.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

7.1.11. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato.

7.1.12. Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial.

7.1.13. Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade.

7.1.14. A CONTRATADA não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

7.1.15. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que habilitaram quando da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Efetuar os pagamentos conforme descrito na cláusula quarta do presente contrato, desde que atendidas às exigências contratuais.

8.1.2. Promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos.

8.1.3. Ofertar e efetivar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratual, quando necessário.

8.1.4. Emitir Ordens de Serviços.

8.1.5. Sempre acompanhar o cumprimento do contrato.

8.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8.1.7. Promover o recebimento do objeto do presente contrato conforme demanda.

8.1.8. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos, caso houver, no Diário Oficial do Estado da Alagoas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

9.1. Caso a **CONTRATADA** se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) **MULTA**:

c.1. A multa deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada ou outra autoridade competente, nos termos da lei, nos seguintes percentuais e hipóteses:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

V - 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

VI - 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

d) **DESCREDENCIAMENTO** ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. A **CONTRATADA** que falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9.3. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, e no atendimento do item **3.1**, independentemente da notificação prevista no subitem **9.3.2.**, deste contrato;

9.3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito, caso não possa cumprir os prazos estipulados, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

- a) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato
- b) impedimento da execução deste contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 9.3.2.** vencido(s) o(s) prazo(s), a **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** comunicando-a da data-limite.
- 9.3.2.1.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem **9.4.**
- 9.4.** Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e aplicará multa constante do item **9.1., "b"** deste instrumento, sem prejuízo das demais penalidades descritas naquele item.
- 9.4.1.** Em caso de inexecução parcial da obrigação será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
- 9.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente.
- 9.6.** Se a **CONTRATADA** inadimplente não tiver valores a receber da **CONTRATANTE**, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.
- 9.7.** A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impedem que a **CONTRATANTE** aplique à **CONTRATADA** as demais sanções previstas no item **9.1** deste instrumento contratual.
- 9.8.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

10. CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

- 10.1.** A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos e formas:
- 10.1.1.** Ocorrendo:
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, projetos e prazos.
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados.
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento.
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**.
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- g) o desatendimento das determinações regulares do gestor contratual, assim como as de seus superiores.
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
- i) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO (se pessoa física ou firma individual).



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

10.1.2. De modo:

a) unilateral, por meio de documento escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas "a" à "k" do item **10.1.1**, *supra*.

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo que originou esta contratação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) judicial, nos termos da legislação pertinente.

11. CLÁUSULA ONZE – DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/1993.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DO GESTOR

14.1. A **CONTRATANTE** nomeia e constitui neste ato a Sr^a Willanis Tatiana Bezerra de Souza Leão, CPF: 894.231.354-04, designada Gestora do presente contrato.

14.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos.

15. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

15.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

15.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

15.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes, serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.

15.4. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

15.5. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15.6. O presente contrato vincula-se às legislações e as exigências e condições estabelecidas no Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 4/2015.

16. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – Alagoas.

Maceió, de de 2015.

Diretor Presidente – ARSAL
Empresa
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1.Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070 4009/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ARSAL 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 004 /2015

Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, por demanda**, podendo ser requerido por até **três Ordens de Serviços**, conforme descrição presente no termo de referência, bem como nas demais formas e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Tipo: Menor Preço Global.

Data de realização: 16 de outubro de 2015, às 10h00min (horário local).

Local: Auditório da ARSAL.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **www.arsal.al.gov.br**. Informações na sede da ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, situada na Rua Cincinato Pinto, 226, 2º andar, CEP 57020-050, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, no horário das 8:00h às 14:00h e pelo telefone (82) 3315-2522.

Maceió, 28 de setembro de 2015.

ÉRICO DA ROCHA CRAVEIRO COSTA
Pregoeiro